



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DE MATO GROSSO - MTG/MT

CNPJ 24.734.345/0001-37

Fundado em 14/08/1993 - Registro nº 292 - www.mtgmt.com.br
Av. Sul, nº 1439 - Setor Industrial - Tel. 66-3529-1121 - CEP 78643-000 - Querência - MT

PORTARIA Nº 010/2019

O Senhor **ROBERTO BASSO - Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Estado de Mato Grosso – MTG/MT**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS e,

CONSIDERANDO que os últimos convocados com o grupos de Danças Tradicionais nas categorias mirim e adulta para participar no XV FENART – Festival Nacional de Arte e Tradição Gaúcha, a realizar-se na cidade de Criciúma/SC, não confirmaram sua participação;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocar os suplentes e fixar um prazo para que esses informem se poderão representar o MTG-MT, no XV FENART – Festival Nacional de Arte e Tradição Gaúcha, a realizar-se na cidade de Criciúma/SC;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os grupos de danças tradicionais classificados na suplência, para representar o MTG-MT no XV FENART – Festival Nacional de Arte e Tradição Gaúcha, a realizar-se na cidade de Criciúma/SC, conforme relação abaixo:

<u>DANÇAS TRADICIONAIS MIRIM</u>	
Entidade/Cidade	RT
CTG Nova Querência – Campos de Júlio/MT	1ª



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DE MATO GROSSO - MTG/MT

CNPJ 24.734.345/0001-37

Fundado em 14/08/1993 - Registro nº 292 - www.mtgmt.com.br
Av. Sul, nº 1439 - Setor Industrial - Tel. 66-3529-1121 - CEP 78643-000 - Querência - MT

DANÇAS TRADICIONAIS ADULTA

Entidade/Cidade	RT
CTG Paixão Sem Fronteiras – Santa Carmem/MT	3ª

Art. 2º - Fixar, aos grupos de Danças Tradicionais o prazo previsto no artigo 72, inciso III, do Regulamento Artístico do MTG/MT, a contar da presente portaria, para a confirmação da participação no XV FENART – Festival Nacional de Arte e Tradição Gaúcha, a realizar-se na cidade de Criciúma/SC.


§1º - A confirmação da participação deverá ser encaminhada ao seguinte e-mail: marcileia.souza@tjmt.jus.br, com cópia para os seguintes e-mails: chico-pac@grupoirrigar.com, loja_basso@hotmail.com e robertobasso_mtgmt@hotmail.com.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Remeta-se cópia à todas as entidades do quadro de associados ativos do MTG-MT.

Publique-se no site do MTG-MT.

Querência/MT, 10 de abril de 2019.


Roberto Basso
Presidente do MTG/MT